

INDICAÇÃO

135/2013

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica, ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **COMUTRAN**, no sentido de realizar estudos visando à pintura da sinalização de estacionamento temporário e rotativo "**15 minutos**" defronte as Farmácias e Drogarias do Município, de acordo com a Lei nº2615 de 27 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA:

O estacionamento de que trata esta lei, destina-se ao uso exclusivo de usuários em atendimento de emergência na respectiva farmácia ou drogaria. O tempo máximo permitido está limitado a 15 (quinze) minutos, no entanto devido à falta de sinalização que diferencia a vaga, outros veículos ocupam o espaço impossibilitando-a de se utilizada para sua finalidade.

Sendo assim, visando atender ao pedido do proprietário e dos clientes este vereador faz a referida sugestão. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
30 de abril de 2013


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD

